



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 - PMI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** DAS RUAS OTÁVIO MATZENBACHER E RUA EDMUNDO WOLFART, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **VIGA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede na Rodovia BR 282, Km 382, s/c, Interior da Cidade de Herval D' Oeste – SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.223.659/0001-81, neste ato representada pelo seu diretor administrativo Sr. **Ricieri Ernani Appelt**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.311.528 SESP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 001.149.740-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2020 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar termo de **acréscimo** de alguns itens no valor de R\$ 16.291,79 (dezesesseis mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) na obra de recapeamento das Ruas Otávio Matzenbacher e Edmundo Wolfart, conforme relatório de medição efetuado pela Engenharia do município, nos termos do despacho que consta nos autos;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 115/2020, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta da Ruas Otávio Matzenbacher e Edmundo Wolfart, que trata do valor contratual aditando o valor de R\$ 16.291,79 (dezesesseis mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 283.062,21 (duzentos e oitenta e três mil, sessenta e dois reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 239.641,05 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 43.421,16 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) o valor total correspondente à



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

mão-de-obra, empregados na sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 03 de dezembro de 2020.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Viga Pavimentação e Obras Ltda
Diretor Administrativo: Ricieri Ernani Appelt
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cristiane Ferri
CPF: 098.633.269-09